



Reforma da Previdência Social

Juliana Moreira

Doutoranda Cesit/IE/Unicamp

jujmoreira@gmail.com

SINTAEMA

São Paulo, 20 de março de 2019



Argumentos que justificam o projeto de reforma:

- Déficit na previdência
- Trajetória explosiva do déficit
- Privilégios do sistema previdenciário
- Demografia

Exposição:

- A Previdência Social no Brasil
- Política Econômica e o Contexto Geral da Reforma
- PEC 06/2019

Conclusão

- Proposta desfigura a seguridade social
- Promove um assistencialismo em massa
- Cria um regime de capitalização para os trabalhadores mais bem posicionados e remunerados no mercado de trabalho

A previdência e a nova ordem constitucional a partir de 1988



- Até 1988:
 - modelo contratualista; “Cidadania ocupacional” ou “regulada”;
 - Enorme diferenciação e exclusão
- Relatório Final do grupo de trabalho para a reforma da previdência social / MPAS, 1986.
 - cerne das recomendações: necessidade de o Brasil transitar de um modelo de proteção baseado “estritamente em uma concepção contratualista”, para um “sistema amplo de bem-estar social”
 - lógica contratual do seguro - **capacidade contributiva do segurado – seria substituída pela lógica de solidariedade entre os contribuintes.**
 - Com a seguridade, o direito individual abriria espaço para o direito coletivo decorrente da incidência de **encargos financeiros sobre o conjunto da sociedade.**
 - espinha dorsal do capítulo sobre Seguridade Social

A previdência e a nova ordem constitucional a partir de 1988



Constituição Federal de 1988 inaugura uma nova etapa para Previdência Social, ora inscrita no âmbito da **Seguridade Social**, constituída com base no tripé **Saúde, Previdência e Assistência Social**.

A seguridade social reuniria assim benefícios e serviços destinados ao cidadão brasileiro, dentre os quais se destacam:

- aposentadorias e pensões,
- auxílio-doença,
- salário-maternidade,
- salário-família,
- auxílio-reclusão,
- Sistema Único de Saúde (SUS),
- Benefícios assistenciais como o Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Jornal da Constituinte

Órgão Oficial de Divulgação da Assembleia Nacional Constituinte

Brasília, 1ª a 7 de agosto de 1988 — Nº 56

Antes da aprovação do texto global, Ulysses garante à Nação que INGOVERNÁVEL É A FOME

ADER/República/Brasil

Por uma ampla maioria de 403 votos, a Assembleia Nacional Constituinte assinalou, na última quarta-feira, dia 27 de julho, uma data histórica: estava aprovado, em segundo turno, o projeto global da nova Carta Magna do país. Apenas 13 constituintes colocaram-se contra a iniciativa, enquanto outros 55 se abstiveram de votar, num total de 471 parlamentares. Já está, pois, assegurado que o Brasil disporá de uma Constituição moderna, "uma Constituição cidadã", nas palavras do Presidente Ulysses Guimarães, cujo pronunciamento, antes da votação, publicamos a seguir:

"Quando iniciamos a votação do segundo turno do projeto da futura Constituição, intermédio do trabalho conjunto e responsável dos constituintes nas subcomissões, comissões temáticas, Comissão de Sistematização e no plenário, 39 mil emendas estudadas e apresentadas documentam esse extraordinário esforço e o empenho posto pelos constituintes em contribuir conscientemente para a qualidade do texto. Foi longa a travessia de 18 meses. Cerca de 5 milhões e 400 mil pessoas livremente inscritas no edifício do Congresso Nacional. Quem leva, sem discriminação, contribuição ou crítica a fazer pôde ou pode, tempestivamente, faz-lo. As portas estavam e continuam abertas: é só trambolão.

Saúdo o senhor Bernardo Cabral, que confirmou sua renome de jurista e sua espartana dedicação, coadjuvado pelos relatores-adjuntos Kondor Reis, José Fogaça e Adelfo Oliveira.

Sem a compreensão e o talento dos líderes partidários não chegaríamos à fase atual de nossos trabalhos. Os funcionários, representados pelo secretário-geral do Mês, Dr. Paulo Affonso, e representantes da imprensa merecem nosso reconhecimento.

O projeto submetido a segundo turno é longo — 321 artigos —, versando matéria complexa e tantas vezes controversa.



O presidente Ulysses Guimarães é aplaudido pelo plenário após defender a soberania da Constituinte

Inevitavelmente obriga imperfeições, previstas com a instituição de um segundo turno revisionista e pelo número de emendas e destaques apresentados. Existem, reconheço, vícios corrigíveis.

Mas, mesmo na fase atual, o projeto tem muito mais do que nos orgulhamos do que nos arrependemos dessa Constituinte que esboçamos.

Assinalo-se sua coragem em inovar, a começar pela arquitetura original de sua redação, rompendo padrões vultuosos e enfrentando a rotina e o assueto.

Não ouvimos o rustolamento, encarnado no velho do restelo, conclamando, na praça alvorecida da partida, Vasco da Gama, Pedro Álvares Cabral e Camões para permanecerem em casa, saboreando bacalhau e o caldo verde, ao invés de evoetna das Índias,

A Carta restaura a Federação e tem cheiro de ananã, não de mofa. Estamos aqui para fazê-la, não para ter medo.

do Brasil e dos Lulados e amaldiçoando "o primeiro que, no mundo, nas ondas vó-las quis em seco lerlo".

Esta Constituição terá cheiro de ananã, não de mofa.

Para não me alongar, repeto-me a alguns aspectos, que repeto inquiridos, do texto ora submetido ao crivo da revisão constituinte.

A soberania popular, sem intermediação, poderá decidir de seus destinos. Os cidadãos apresentarão propostas de lei, portanto nele terão a iniciativa congressual, e também os cidadãos poderão rejeitar projetos aprovados pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal. Fortuito, os cidadãos propõem e votam.

Poucas Constituições no mundo democrático têm essa presença direta e atuante da sociedade na elaboração dos projetos de lei que entram no seu ordenamento jurídico. O Brasil será, assim, uma república representativa e participativa. Teremos a convivência e a fiscalização de mandatos e mandatarios a serviço da sociedade.

Após quase 500 anos, o projeto redime a geografia do Brasil.

Nossa geografia é violentada pela concentração nacional de rendas e de competência. Nossa geografia é regional, é local e municipal, com municípios maiores do que muitos países.

Governar é tratar do social. A fome, a miséria, a ignorância, a doença inassistida são ingovernáveis

As urnas dão votos para os governadores e prefeitos administrarem. Mas só a autêntica Federação, que estamos organizando, dá o dinheiro para que tais governos dêem respostas às necessidades locais.

Federação é governo justo com o homem, não o homem correto atrás do governo estadual ou de Brasília, leigos-estrangeiros loquazes e indiferentes.

Esta aliança, do homem e de seus governantes, foi decretada pela transferência de 47% dos recursos da União para os estados e municípios.

Se não tivéssemos feito mais nada, só com isso teremos feito muito.

Cospicuos para a reconvênção do insólito e injeta pirâmide social brasileira de 130 milhões de brasileiros carentes na base projetada para o ar e apoiada em seu vórtice

PORTE PAGO
CR — RSB
SR-47-331.00

Cidadão é o usuário de bens e serviços. Isso não acontece com milhares de brasileiros segregados pela sociedade

em Brasília, onde estão os recursos.

Com os modernos conceitos de seguridade, estamos entre os sete países que a adotam, incluindo a universalidade dos beneficiários, mesmo aos que comprovadamente não possam contribuir.

Como governar é encerrar distâncias, diminua-se pela equidade a separação entre o trabalhador rural, com rito benéfico, e o urbano, com trinta e dois.

Quanto aos 11 milhões de aposentados, foi-lhes garantido o valor real dos proventos através do tempo, para que não sejam destruídos pela inflação, como hoje ocorre, ocasionando a humilhação, o desespero e a morte.

Senhoras e Senhores Constituintes,

A Constituição, com as correções que faremos, será a zezelida da governabilidade.

A governabilidade está no social. A fome, a miséria, a ignorância, a doença inassistida são ingovernáveis.

A injustiça social é a negação do governo e a condenação do governo.

A boca dos constituintes de 1987-1988 segrou o hábito originado da governabilidade pela transferência e distribuição de recursos vivazes para os municípios, os secretários, os crimes, os aposentados.

Repleto, esta será a Constituição cidadã. Porque recuperará como cidadãos milhões de brasileiros.

Cidadão é o usuário de bens e serviços do desenvolvimento. Isso hoje não acontece com milhões de brasileiros segregados nos guetos da perseguição social.

Esta Constituição, o povo brasileiro me autoriza a profaná-la, não ficará como bela estufa inacabada, metida ao profaná-la.

O povo nos mandou aqui para fazê-la, não para ter medo.

Viva a Constituição de 1988!
Viva a vida que ela vai defender e semear!"

A previdência e a nova ordem constitucional a partir de 1988



Regimes previdenciários:

Regime Geral da Previdência Social – RGPS: É o principal regime previdenciário brasileiro e o mais abrangente (Lei nº 8.213, de 1991)

Regime Próprio de Previdência Social – RPPS : Regimes Previdenciários Próprios dos Servidores Públicos (RPPS) são distintos do Regime Geral de Previdência Social, não somente quanto às regras para acesso e concessão, mas também pela forma de custeio.

A previdência dos servidores públicos não faz parte da Seguridade Social financiada pelo art. 195 da Constituição Federal.

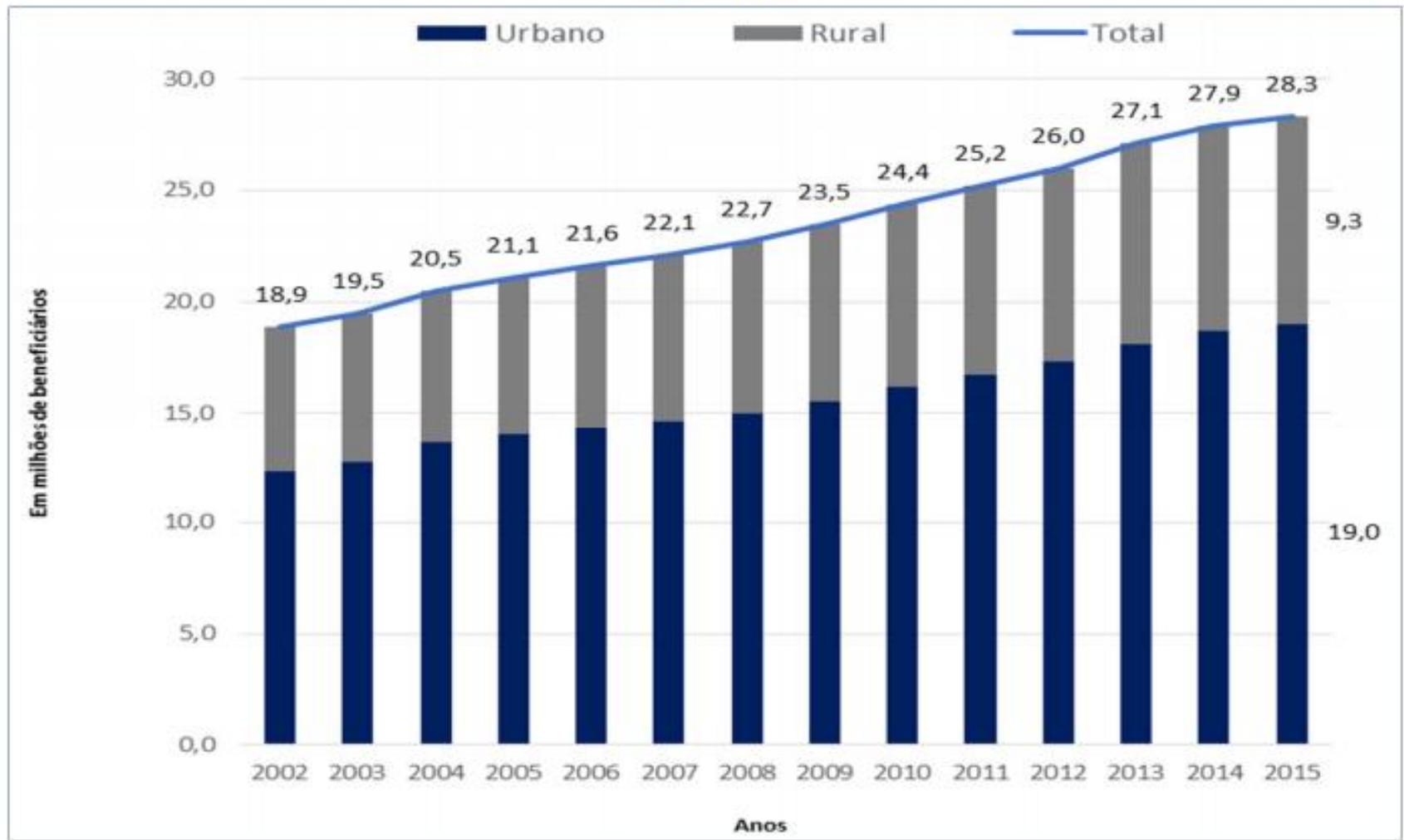
A previdência e a nova ordem constitucional a partir de 1988



Modelo clássico de financiamento tripartite:

- o artigo 195 estabeleceu o **Orçamento da Seguridade Social**, integrado pelas seguintes fontes principais:
 - Receitas da Contribuição previdenciária para o Regime Geral da Previdência Social (RGPS) pagas pelos empregados e pelas empresas;
 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Empresas (CSLL);
 - Contribuição Social Para o Financiamento da Seguridade Social COFINS);
 - Contribuição para o PIS/PASEP para financiar o Programa do Seguro –Desemprego;
 - Receitas das contribuições sobre concurso de prognósticos e Receitas próprias de todos os órgãos e entidades que participam desse Orçamento.
- Equiparação dos direitos do trabalhador urbano e rural
- Estabelecimento de piso para os benefícios (uma das desigualdades do sistema anterior era o baixo valor dos benefícios que, no caso dos trabalhadores rurais correspondia a 50% do salário mínimo.)
- Vinculação ao salário mínimo

RGPS – Evolução dos benefícios rurais e urbanos
 (em milhões de beneficiários, em dezembro)
 2002-2015

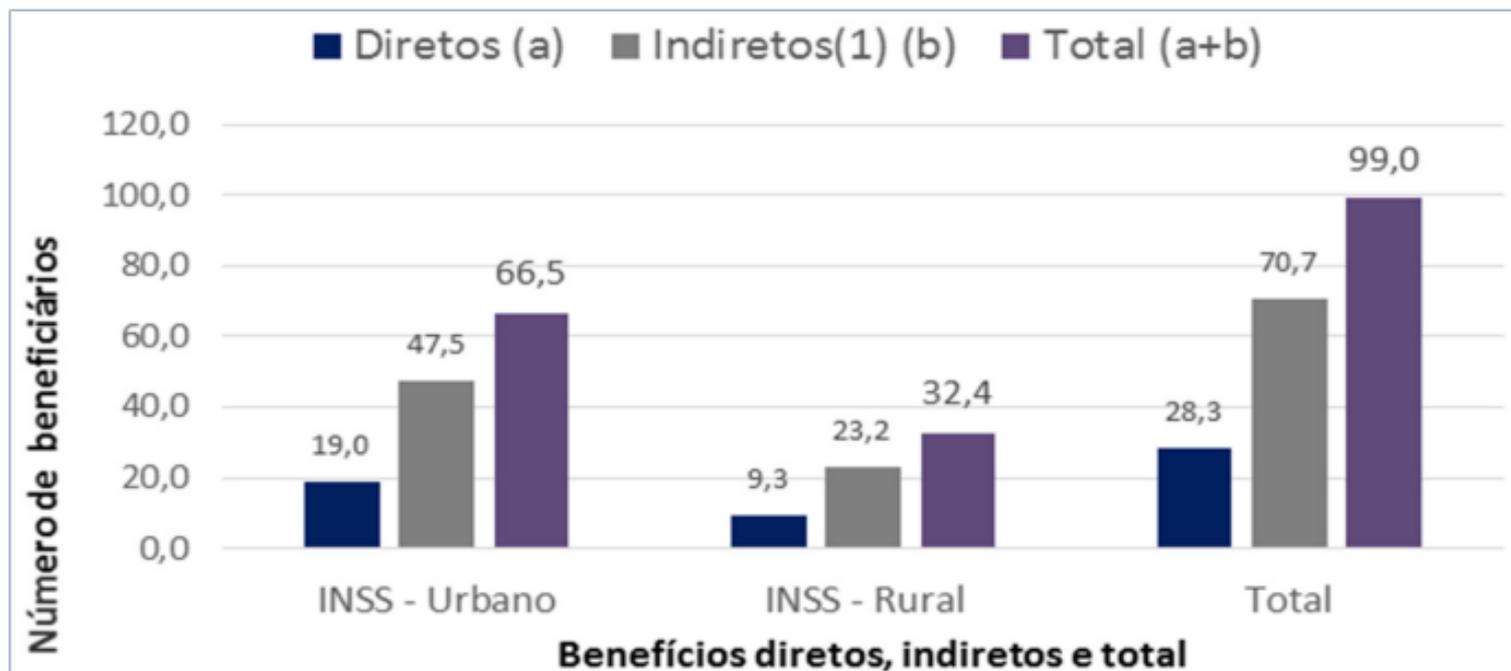


Fonte: MPAS/SPPS.

Benefícios da Previdência Social



RGPS – Benefícios diretos e estimativa de número de beneficiados indiretos
(em milhões) – Posição em dezembro de 2015



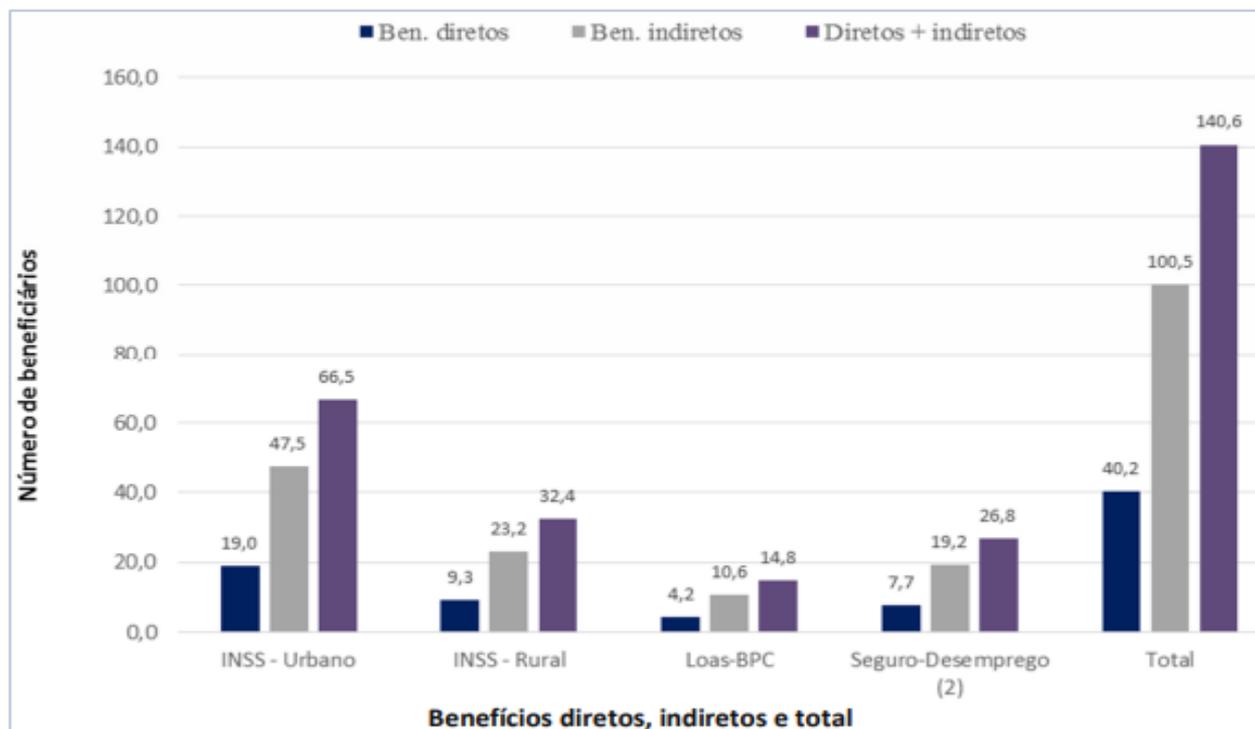
Nota: [1] Utilizou-se o total de segurados e não de requerentes.

Fonte: MPS. *Boletim Estatístico da Previdência Social*, v. 20, n. 12 e MTE. CGSAP/ DES/ SPPE/MTE

Benefícios da Seguridade Social



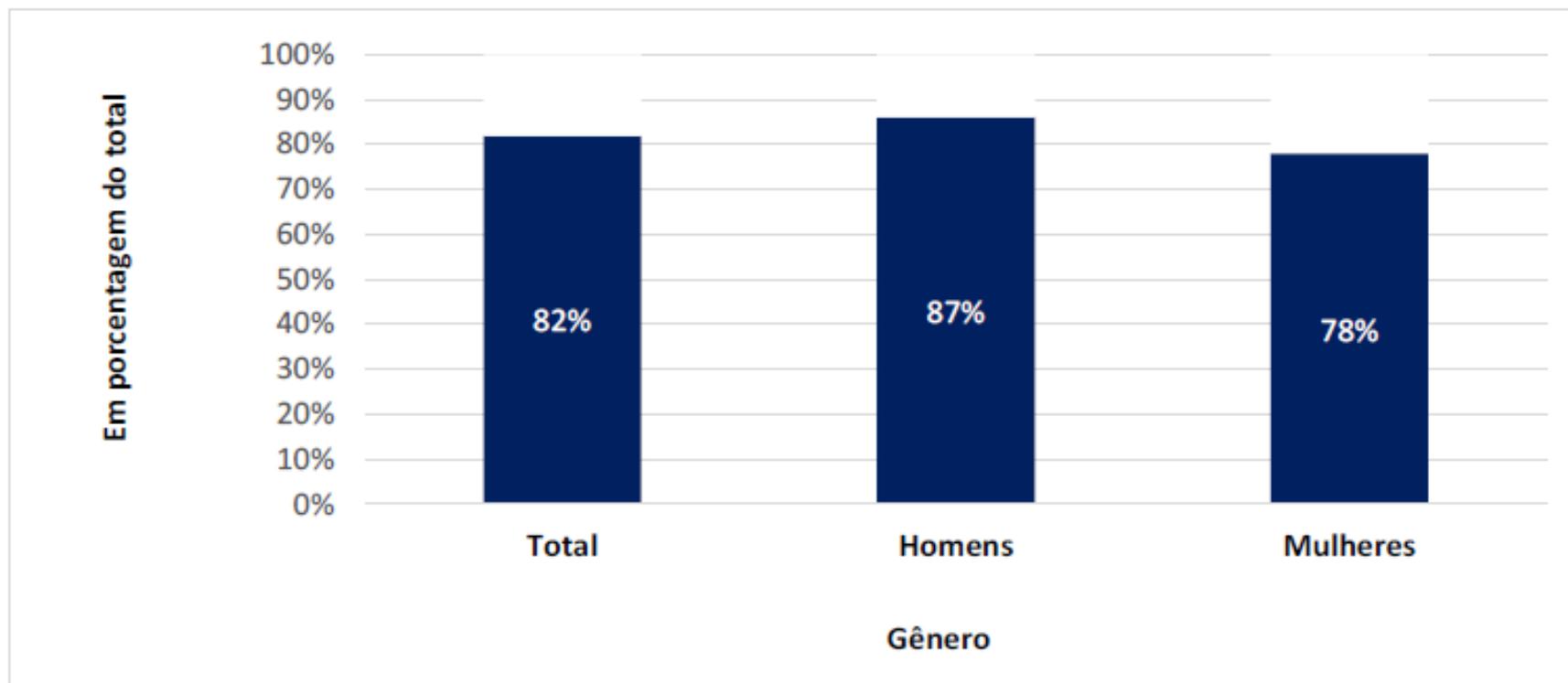
Seguridade Social: benefícios diretos concedidos e estimativa de beneficiados
(diretos e indiretos) ⁽¹⁾ e ⁽²⁾
Em milhões de pessoas
Posição em dezembro de 2015



Notas: (1) Segundo o IBGE, para cada benefício efetivamente pago há, em média, 2,5 pessoas beneficiadas indiretamente. (2) Utilizou-se o total de segurados e não de requerentes.

Fonte: MPS. *Boletim Estatístico da Previdência Social*, v. 20, n. 12 e MTE. CGSAP/DES/SPPE/TEM.

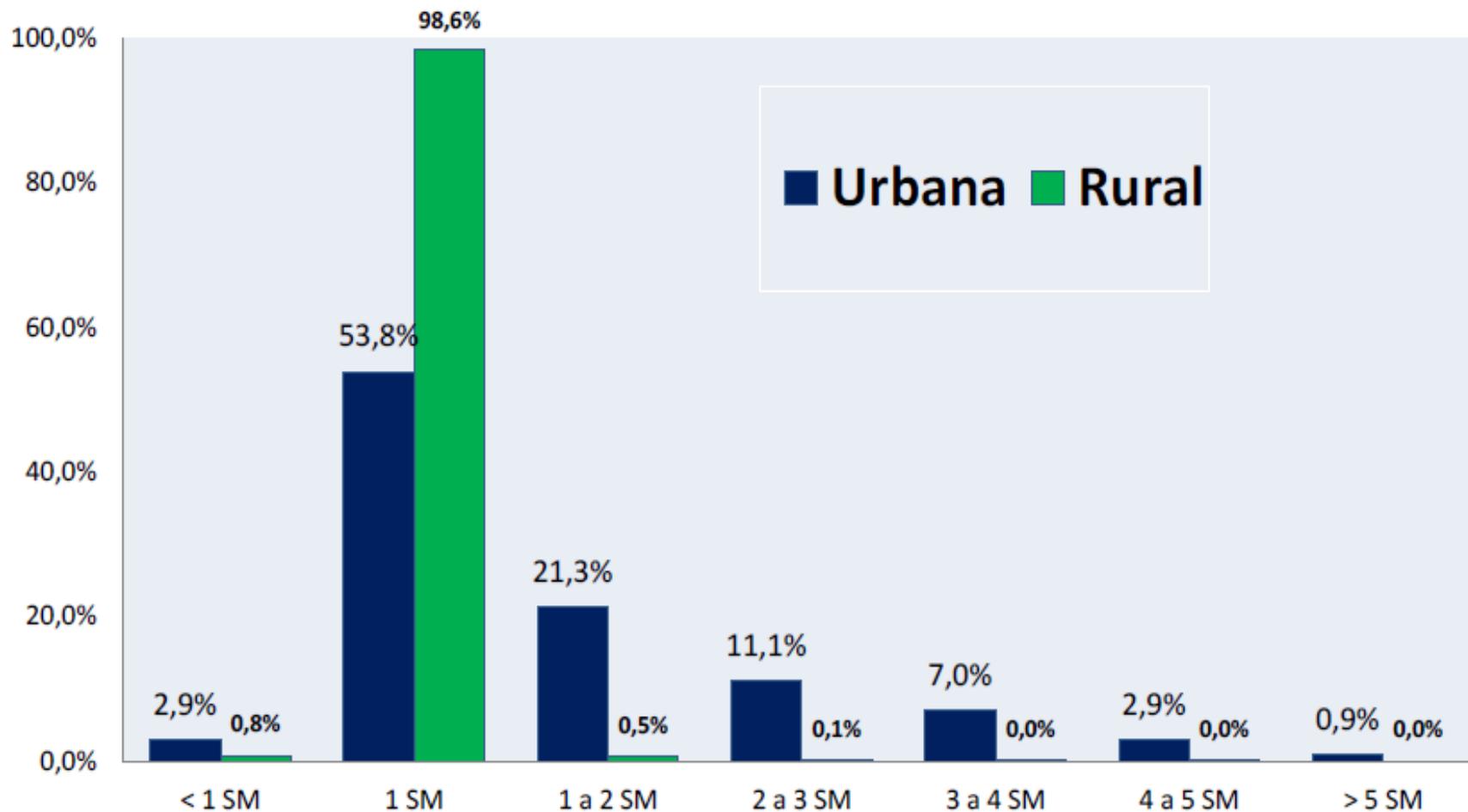
FIGURA 5 – PROTEÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE IDOSOS COM 60 ANOS E MAIS, POR SEXO ⁽¹⁾ (EM %) BRASIL 2014



Fonte: Pnad/IBGE – 2014.

Nota: [1] A população protegida inclui aposentados, pensionistas e contribuintes não beneficiários.

FIGURA 1 – RGPS – QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR FAIXA DE SALÁRIO MÍNIMO (EM %) POSIÇÃO EM SETEMBRO DE 2016



Fonte: DATAPREV, SUB, SINTESE. Boletim Estatístico da Previdência Social - Vol. 21 N° 09

Impacto na desigualdade e pobreza



Decompondo contribuições líquidas ao crescimento da renda e à redução da desigualdade de renda (Gini)
Brasil – 1992-2012

Fatores	Crescimento da Renda Domiciliar <i>Per Capita</i>	Redução do Índice de Gini
Mercado de Trabalho	71%	47%
Previdência	23%	15%
Transferências de Renda (constitucionais, como BPC, e Bolsa Família)	4%	24%
Outros	2%	13%

Fonte: IPEA (2013), baseado em PNAD-IBGE.

Constatação: não é verdade que a Previdência reproduz, na inatividade, as desigualdades estruturais do mercado de trabalho.

Desigualdade de renda medida pelo Índice de Gini, último trimestre de 2018

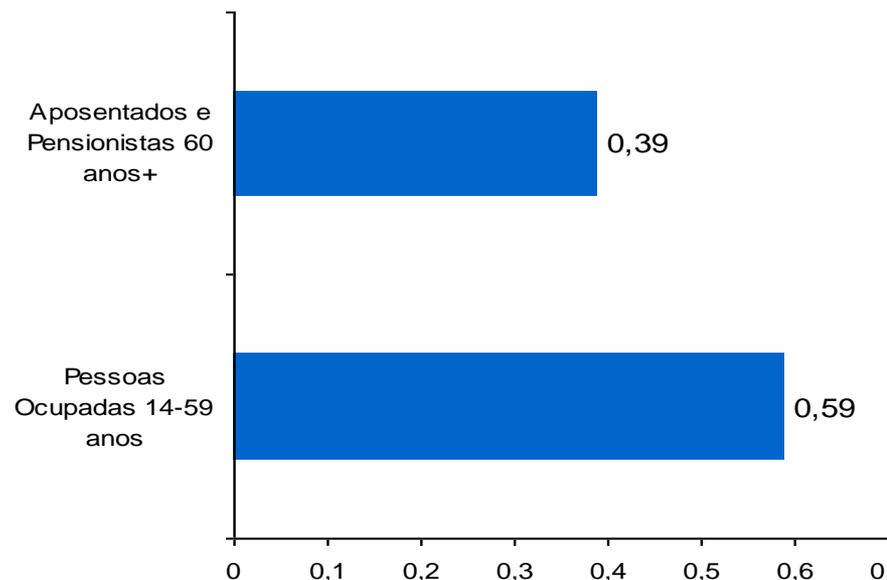
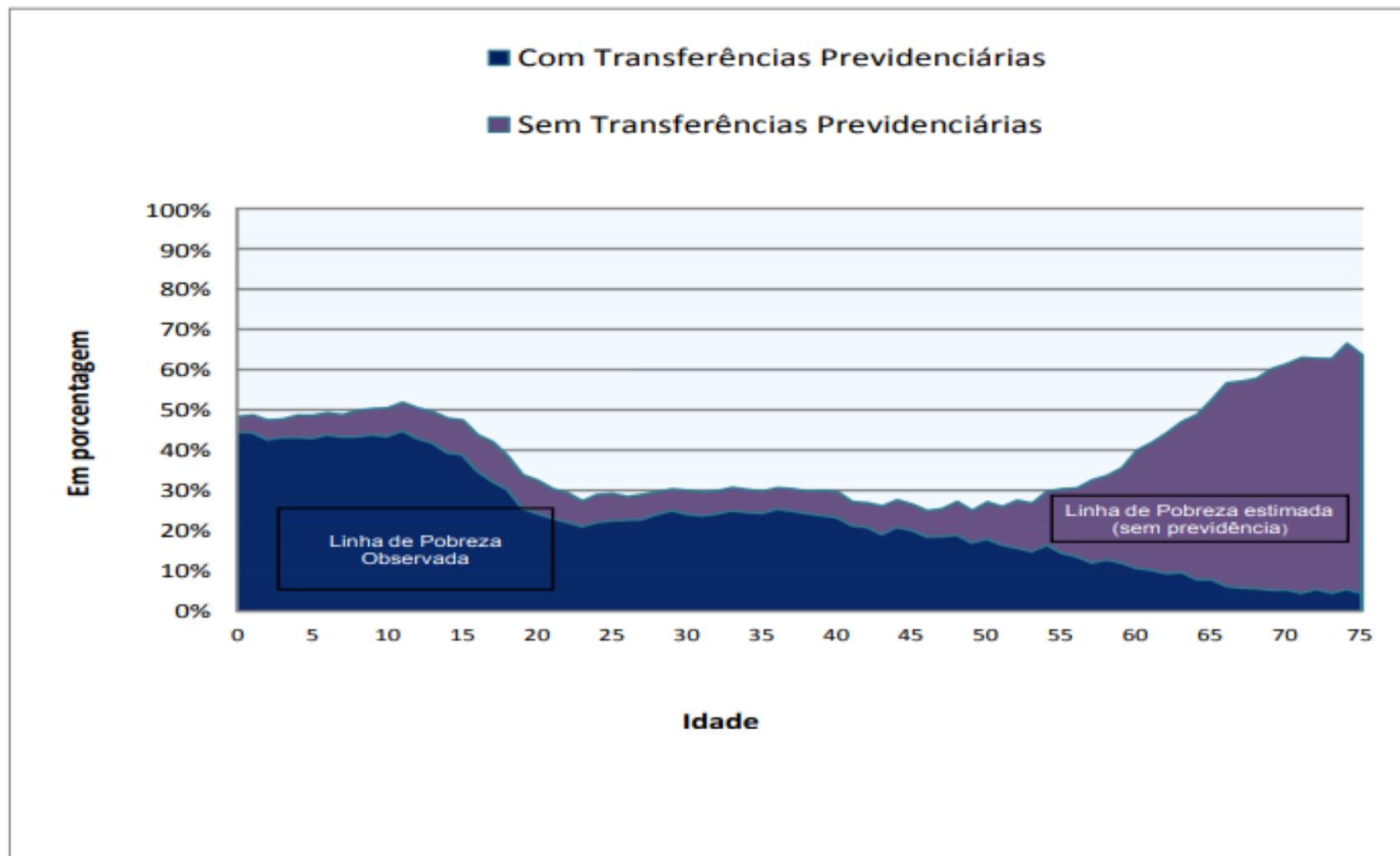


FIGURA 7 – LINHA DE POBREZA (CIDADÃOS QUE VIVEM COM ½ SALÁRIO MÍNIMO, OU MENOS) OBSERVADA HOJE E ESTIMADA, CASO NÃO HOUVESSE A PREVIDÊNCIA SOCIAL (% DA POPULAÇÃO POR FAIXA DE IDADE) 2014



Fonte: IBGE/Pnad harmonizada, excluindo área rural da Região Norte, salvo Tocantins. Elaboração: CGEPR/SPPS/MTPS.

Previdência Social no Brasil



- Regime Geral da Previdência é o maior instrumento de Proteção Social do Brasil
- Atinge direta e indiretamente mais de metade da população
- Piso no valor de 1 Salário mínimo é decisivo

Segundo ponto : Mito do déficit e a conexão entre Previdência Social e a Política Econômica

Avaliar a capacidade de sustentação financeira do sistema deve tomar como base suas fontes de **financiamento** e gastos

Receitas, Despesas e Resultado do Orçamento da Seguridade Social (em R\$ milhões correntes)

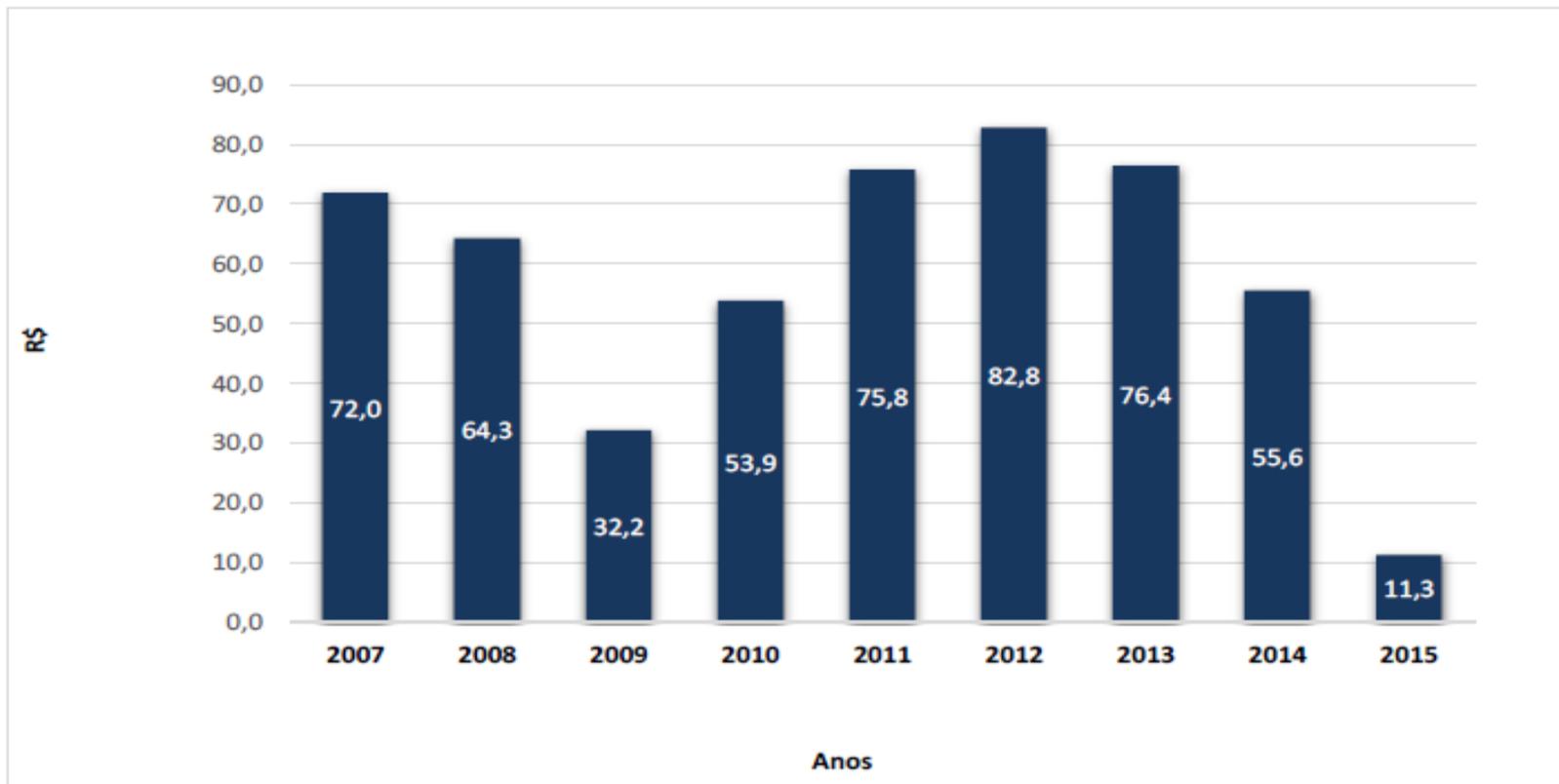


RECEITAS REALIZADAS	2005	2007	2009	2011	2013	2015
1. RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	277.045	340.281	375.887	508.095	634.239	671.637
Receita Previdenciária ⁽¹⁾	108.434	140.412	182.008	245.890	317.164	352.553
Arrecadação Previdenciária	108.434	140.412	182.008	245.890	307.147	350.272
Urbana	105.086	136.167	177.444	240.534	300.991	343.191
Rural	3.348	4.245	4.564	5.356	6.156	7.081
Compensações não repassadas ⁽²⁾					10.017	2.281
Cofins	89.597	101.835	116.759	159.625	199.410	200.926
CSLL	26.232	33.644	43.592	57.582	62.545	59.665
PIS/Pasep	22.083	26.116	31.031	41.584	51.065	53.071
Outras contribuições ⁽³⁾	30.699	38.274	2.497	3.414	4.055	5.423
2. RECEITAS DE ENTIDADES DA SEGURIDADE	11.704	12.603	14.289	16.787	15.078	20.534
Recursos Próprios do MDS	87	43	160	86	239	137
Recursos Próprios do MPS	798	962	503	672	819	1.078
Recursos Próprios do MS	947	1.888	2.542	3.220	3.858	4.257
Recursos Próprios do FAT	9.507	9.304	10.652	12.240	9.550	14.160
Recursos Próprios dos HU	102	110	50	58	103	238
Taxas, multas e juros da Fiscalização.	264	296	381	511	509	664
3. Contrapartida do Orçamento Fiscal EPU ⁽⁴⁾	1.052	1.766	2.015	2.256	1.782	2.226
TOTAL DE RECEITAS	289.801	354.649	392.191	527.137	651.099	694.397
DESPESAS REALIZADAS	2005	2007	2009	2011	2013	2015
1. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS (1)	145.816	182.575	225.095	281.438	357.003	436.090
Previdenciários urbanos	118.626	147.386	178.999	218.616	274.652	336.296
Previdenciários rurais	27.190	35.189	44.850	61.435	80.355	98.041
Compensação previdenciária (5)	-	-	1.246	1.387	1.996	1.753
2. BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (6)	9.335	13.468	18.712	25.116	33.869	41.798
3. BOLSA FAMÍLIA E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	6.769	8.943	11.877	16.767	24.004	26.921
4. EPU – BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECIAL	1.052	1.766	2.015	2.256	1.782	2.226
5. SAÚDE: DESPESAS DO MS (7)	34.517	45.798	58.270	72.332	85.429	102.206
6. ASSISTÊNCIA SOCIAL: DESPESAS DO MDS (7)	1.716	2.302	2.746	4.033	6.227	5.389
7. PREVIDÊNCIA SOCIAL: DESPESAS DO MPS (7)	3.404	4.792	6.265	6.767	7.401	8.197
8. OUTRAS AÇÕES DA SEGURIDADE SOCIAL	2.384	4.404	7.244	7.875	11.871	11.547
9. BENEFÍCIOS FAT	11.375	17.951	27.092	34.159	46.561	48.180
10. OUTRAS AÇÕES DO FAT	547	685	650	579	505	506
TOTAL DE DESPESAS	216.915	282.685	359.968	451.323	574.653	683.061
RESULTADO DA SEGURIDADE SOCIAL	72.886	71.965	32.223	75.814	76.446	11.337

Resultado da Seguridade Social



- FIGURA 4 – SUPERAVIT DA SEGURIDADE SOCIAL (EM MILHÕES CORRENTES) 2007-2015.

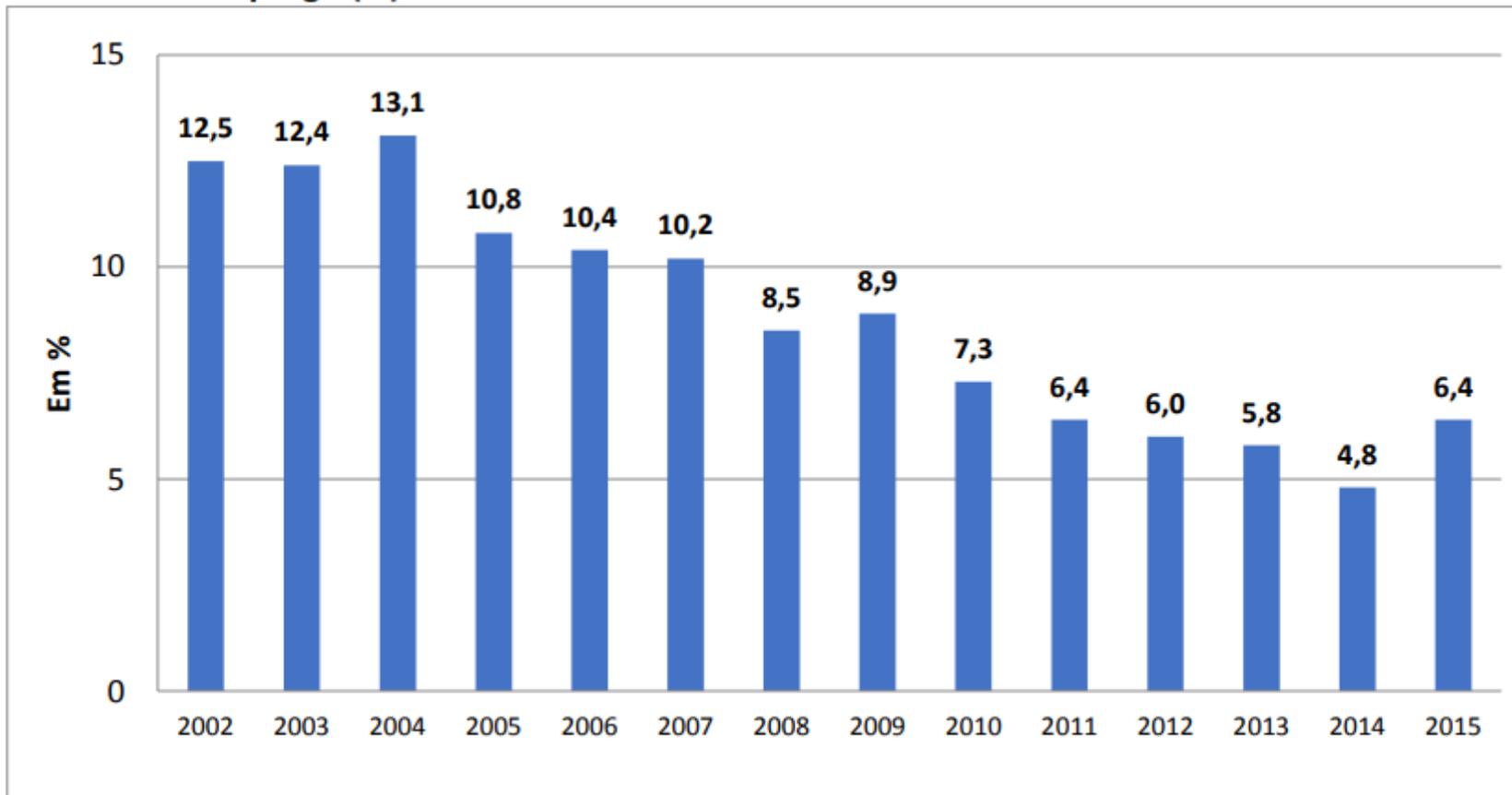


Fonte: ANFIP *in* Análise da Seguridade Social 2015.

Previdência Social e Política Econômica



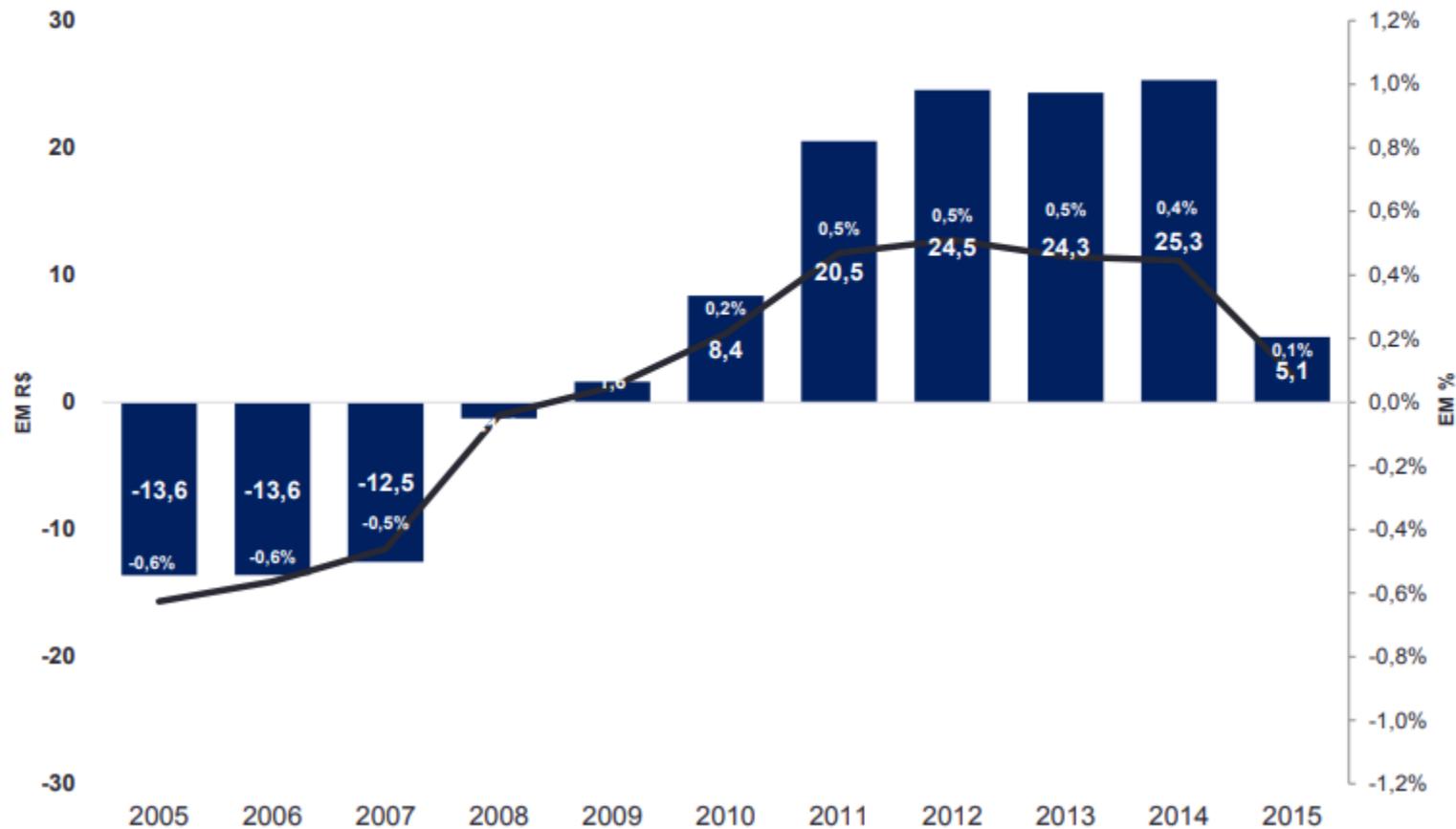
Taxa de Desemprego (%) - 2002 a 2015



Fonte: Pesquisa Mensal de Emprego (IBGE).



Resultado do RGPS, urbano (R\$ bilhões nominais e % do PIB)



Previdência Social e Política Econômica



RGPS- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (EMPREGADOR E TRABALHADOR) Taxa de crescimento real anual (2001-2016)

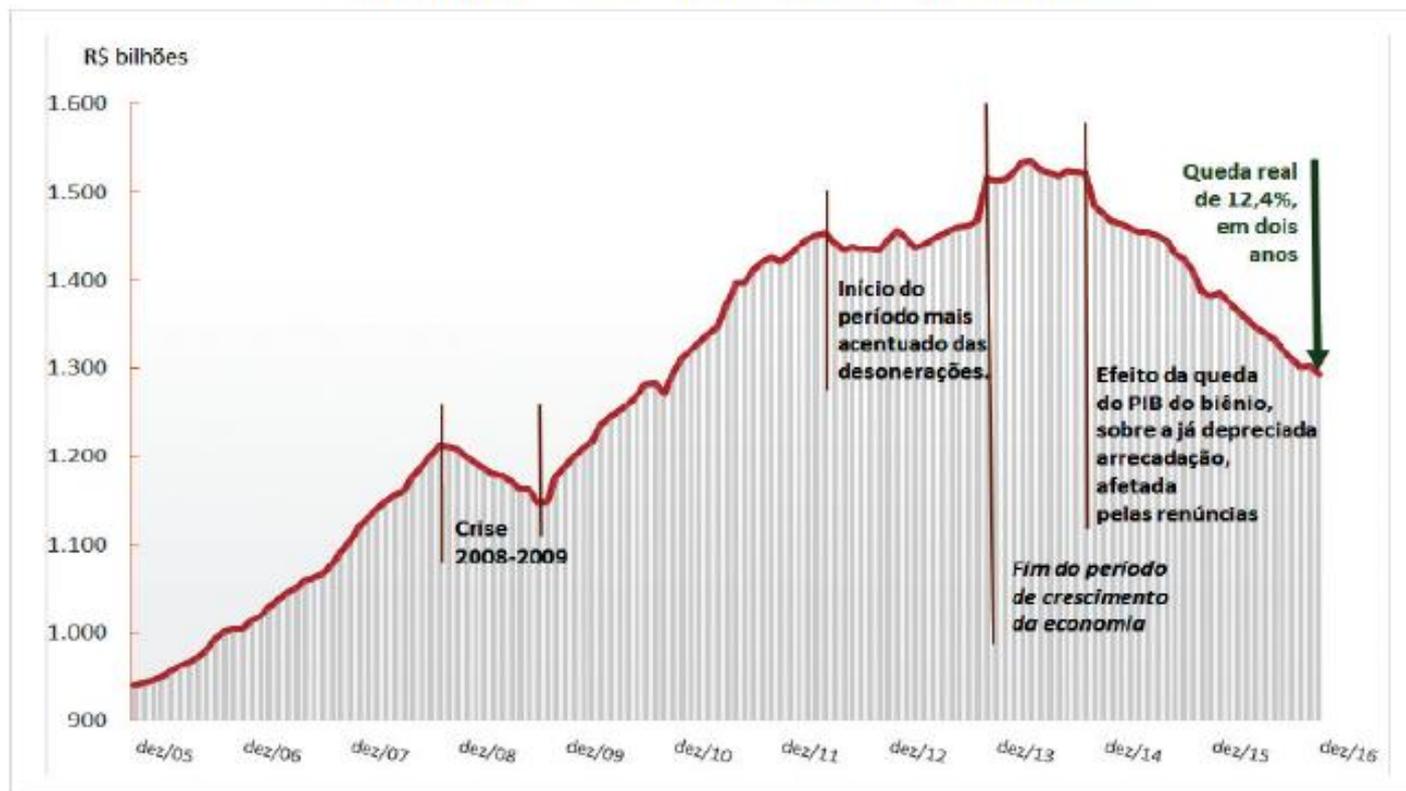
Elaboração: Denise Gentil



Previdência Social e Política Econômica



Gráfico 3 - Receitas Primárias do Governo Federal, em valores constantes de 2005/2016 – R\$ bilhões



Nota: Total de receitas primárias do governo federal, exceto valores, em 2016, da repatriação de ativos (Lei nº 13.254), em valores acumulados em 12 meses.

Fonte: STN-MF; em valores constantes de dezembro de 2016 (INPC).

Org: ANFIP e Fundação ANFIP



Tabela 6 - Parcelas das Receitas de Contribuições Sociais Desvinculadas pela DRU (2005, 2008, 2012 a 2015)

Valores correntes, em R\$ milhões

	2005	2008	2010	2012	2013	2014	2015
Cofins	17.919	24.019	28.005	36.311	39.882	39.183	40.185
CSLL	5.246	8.500	9.151	11.463	12.509	12.639	11.933
PIS/Pasep	4.417	6.166	8.074	9.548	10.213	10.355	10.614
Outras contribuições (1)	4.914	611	630	753	811	955	1.085
RECEITAS desvinculadas pela DRU	32.496	39.296	45.860	58.075	63.415	63.132	63.817

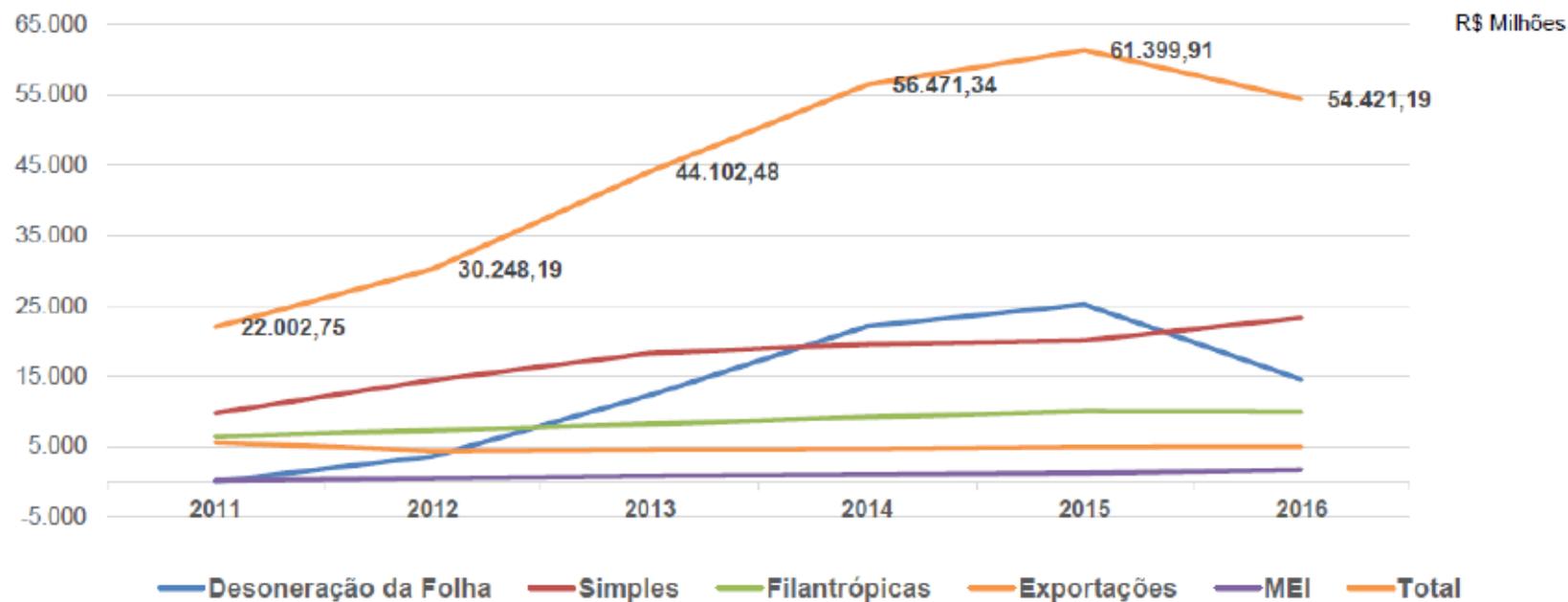
Fonte: Siga Brasil.

Previdência Social e Política Econômica



Renúncia de Receita: Gastos tributários específicos da contribuição previdenciária:

Gráfico 4 - Renúncia de Receita Previdenciária em R\$ milhões (2011-2016)



Fonte: SRFB.



Previdência Social e Política Econômica



Renúncia de Receita das demais contribuições da Seguridade Social:

Tabela 19 - Renúncias de Receitas da Seguridade Social por Espécie Tributária (2007-2016) em R\$ milhões

<i>ANO</i>	<i>PIS/PASEP</i>	<i>CSLL</i>	<i>COFINS</i>	<i>Contrib. Previdenc.</i>	<i>TOTAL</i>
2007	4.550,95	3.905,42	22.585,82	14.043,71	45.085,91
2008	4.915,55	4.332,12	24.640,69	15.557,96	49.446,31
2009	5.121,82	5.038,14	26.359,21	17.015,76	53.534,94
2010	6.067,35	6.136,57	31.217,57	17.937,61	61.359,09
2011	6.817,24	6.687,38	34.909,19	20.438,44	68.852,25
2012	8.412,61	8.185,77	42.950,83	30.663,96	90.213,16
2013	10.869,68	9.046,47	54.767,40	44.768,62	119.452,17
2014	12.010,19	9.856,67	60.432,94	57.956,21	140.256,01
2015	12.705,12	10.507,37	63.364,80	66.486,97	153.064,26
2016	12.499,95	10.977,49	62.575,58	57.736,85	143.789,88

Fonte: Tribunal de Contas da União – Acórdão nº 1295/2017 - Plenário. Elaborado a partir do Demonstrativo de Gasto Tributário – Bases Efetivas, da Receita Federal do Brasil.

Ao se somar a renúncia das quatro contribuições vinculadas à Seguridade Social, alcança-se o valor expressivo de R\$ 925.053,98 milhões!

Previdência Social e Política Econômica



Política econômica: ajuste fiscal, juros altos, corte de Investimentos, renúncia de receitas tributárias (se o sistema é deficitário, como abrir mão de receita?)

Resultado: queda do investimento agregado e da produção industrial, desemprego e queda da massa salarial; redução do consumo → queda na receita das contribuições

O resultado fiscal da previdência é determinado de fora para dentro, isto é, não por seus parâmetros internos (idade, tempo de contribuição), mas pela política macroeconômica que provoca depressão.

A seguridade social não recebe recursos do orçamento fiscal, ao contrário. Parte dos seus recursos financia o orçamento fiscal.

Quem provoca o “déficit” na previdência é o governo.

Variável demográfica é considerada e política econômica não.

Resultado fiscal é pró-cíclico.



Tese da ingovernabilidade ou projeto de desenvolvimento?

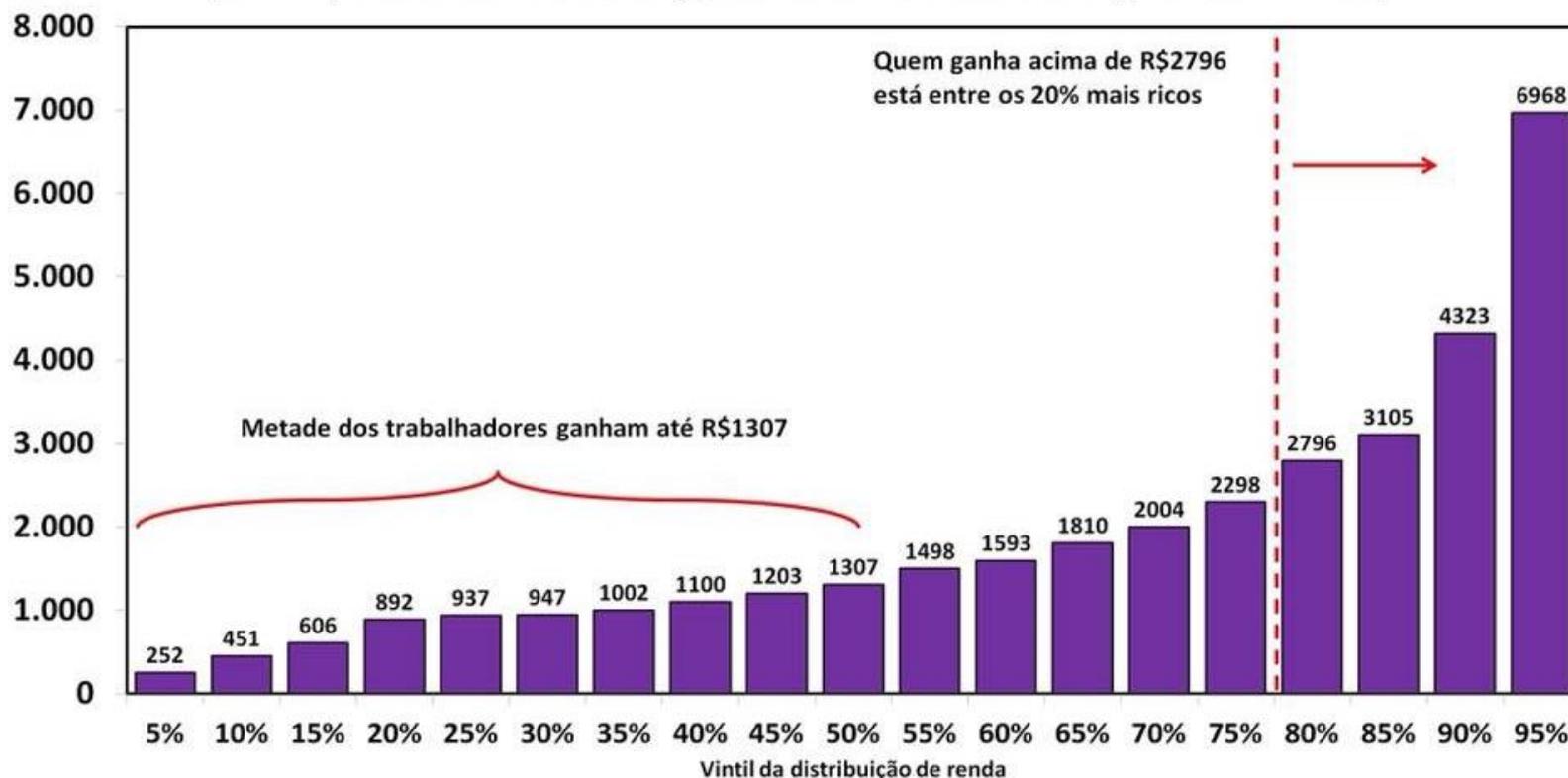
População Economicamente Ativa (Ocupados + desocupados)	105.113.655
Pessoas ocupadas	92.621.517
Desempregados (a)	12.492.139
Força de Trabalho potencial - FTP (b)	7.969.885
Pessoas subocupadas (c)	6.858.570
Total de subutilização da Força de Trabalho (a+b+c)	27.320.594
Total de pessoas ocupadas sem contribuição previdenciária	34.311.977
Total de pessoas fora do sistema de proteção social	61.632.571

Fonte: IBGE - microdados da PNADC - foram utilizados dados do 2º e do 3º trimestre de 2018

Brasil - Renda de todos os trabalhos, 2017



(Em R\$ médios de 2017, por vintil da distribuição de renda)



Fonte: PNAD Contínua 2017. Nota: Considera apenas trabalhadores com renda estritamente positiva

Previdência Social e Mercado de Trabalho



FIGURA 11- PROPORÇÃO DOS OCUPADOS POR FAIXA DE IDADE DE INGRESSO NO MERCADO DE TRABALHO BRASILEIRO POR SITUAÇÃO DE DOMICÍLIO E SEXO

(EM %)

2001⁽¹⁾, 2011 e 2014

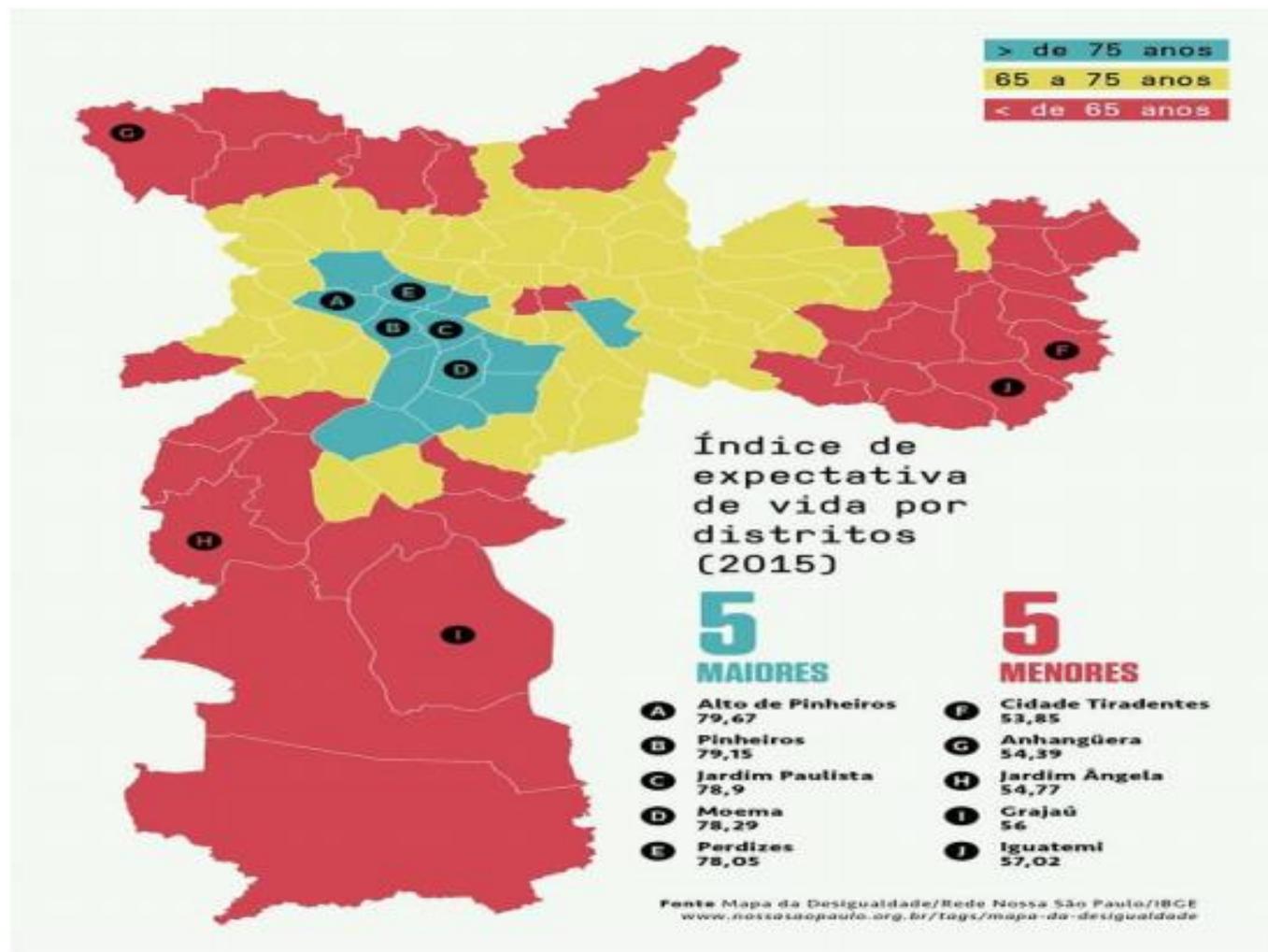
FAIXA ETÁRIA	URBANO				RURAL			
	Homem		Mulher		Homem		Mulher	
	2001	2014	2001	2014	2001	2014	2001	2014
Até 14 anos	61%	45%	46%	34%	90%	78%	84%	70%
15 a 17 anos	24%	31%	26%	30%	8%	16%	10%	17%
18 e 19 anos	10%	16%	14%	20%	1%	4%	3%	6%
20 anos ou mais	5%	7%	14%	16%	1%	2%	3%	6%

Fonte: IBGE/Pnad. Anos diversos.

(1) Em 2001, exclusive a população da área rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.



FIGURA 7 – ÍNDICE DE EXPECTATIVA DE VIDA POR DISTRITO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO 2015



Controvérsia sobre o déficit futuro



Quão acuradas são as projeções atuariais do RGPS para 2060?

Quais são as variáveis utilizadas?

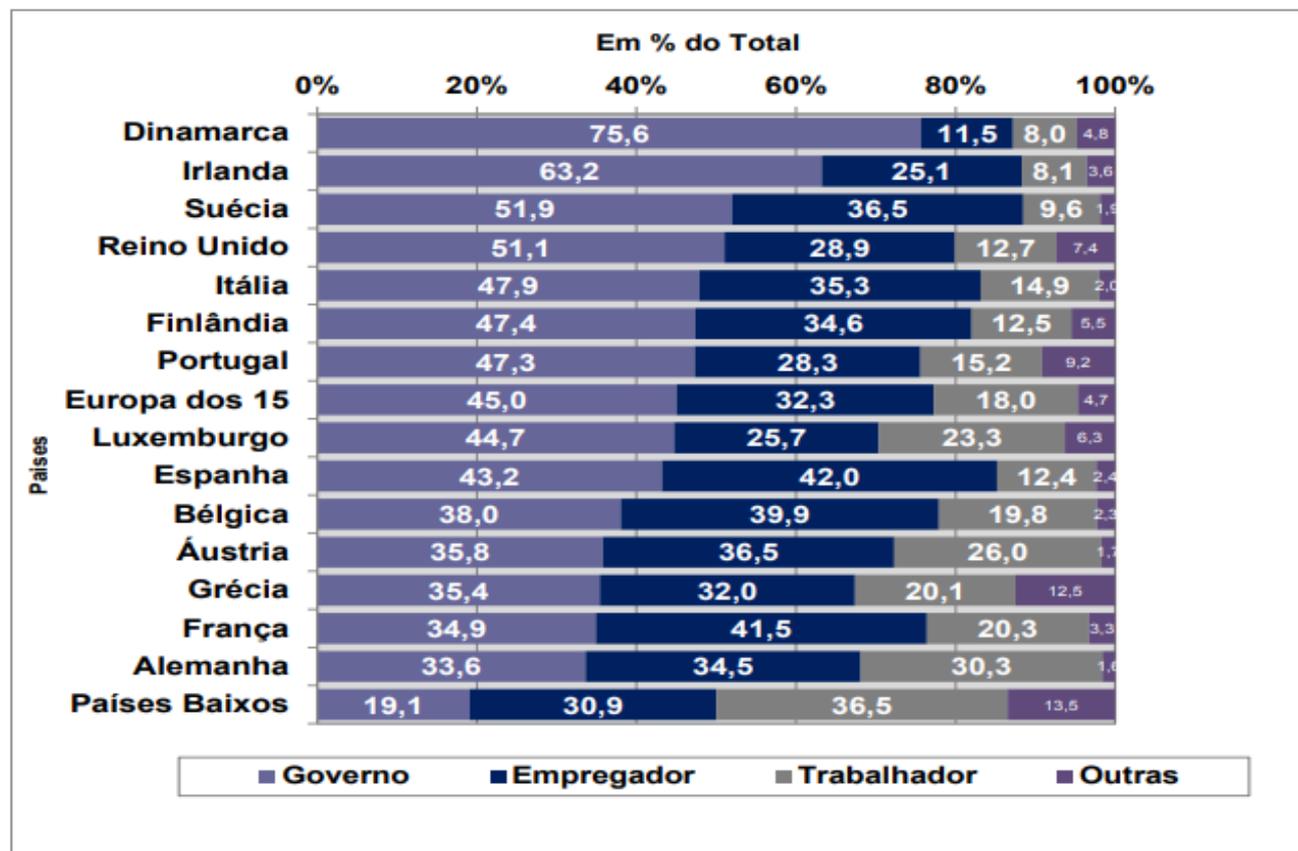
Quais premissas embasam a projeção de cenários para 2060?

- variáveis do modelo que influenciam a receita previdenciária → Em geral, as previsões assumem que a arrecadação de contribuições é simples função dos movimentos da população total estimada pelo IBGE, independente da dinâmica do mercado de trabalho (taxa de formalização, produtividade do trabalho, evolução do salário médio e nível de ocupação)
- Taxas de crescimento do PIB projetadas são extremamente baixas: no modelo divulgado pelo gov. Temer, a taxa de crescimento mais elevada do PIB era de 2,87% em 2021. A partir de então, o crescimento do PIB entra em declínio progressivo até 2060, quando atinge o ponto mínimo de 0,74%.
- Desconsideração da produtividade da economia

Modelo de financiamento tripartite



FIGURA 2 – FONTES DE RECEITA DA PROTEÇÃO SOCIAL NA OCDE (EU-15)
(PARTICIPAÇÃO %)
2012

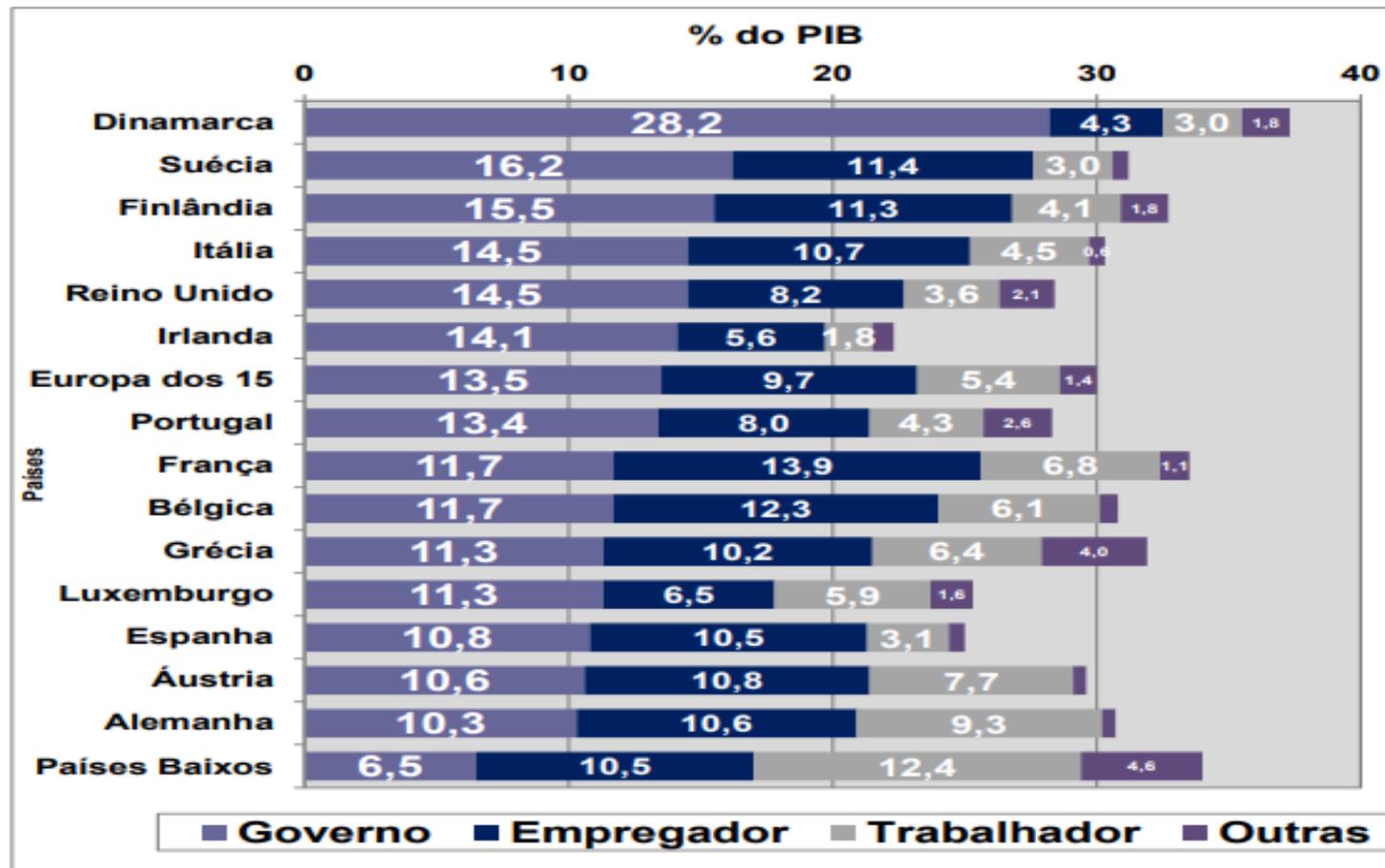


Fonte: Eurostat

Modelo de financiamento tripartite



FIGURA 3 – FONTES DE RECEITA DA PROTEÇÃO SOCIAL NA OCDE (EU-15)
(EM % DO PIB)
2012



A PEC 06/2019: Desfiguração da Seguridade Social



- A desconstitucionalização e a Segregação Orçamentária
- O assistencialismo em massa
- A volta do seguro social



Segunda Classe – Tarsila do Amaral, 1933

FIGURA 1 – ESTIMATIVA DA ECONOMIA DE RECURSOS DA PEC 6/2019 EM 10 ANOS

Em Bilhões de 2019

ECONOMIA	10 ANOS	EM %
Reforma do RGPS	715	61,39
Reforma no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) da União	173,5	14,90
Alteração nas alíquotas do RGPS	-27,6	-2,37
Mudanças das alíquotas do RPPS da União	29,3	2,52
Assistência fásica e focalização do abono	182,2	15,64
TOTAL DA PEC DA NOVA PREVIDÊNCIA	1.072,40	92,08
Inatividade e pensões das Forças Armadas	92,3	7,92
TOTAL	1.164,70	100,00

Fonte: PEC 6/2019



1) Desfiguração do Orçamento da Seguridade Social

- O novo texto inclui “**segregação contábil** do orçamento da seguridade social nas ações de saúde, previdência e assistência social, **preservado o caráter contributivo da previdência social**”.
- Segregação contábil pode significar:
 - Acabar com o caráter tripartite do RGPS;
 - Inclusão dos servidores civis e militares no item “previdência”, previsto no artigo 194, mas restrito ao RGPS. Com essa medida, os gastos com a previdência do RPPS, civil e militar, passariam a ser financiados pelos recursos do Orçamento da Seguridade Social.

* Exposição realizada com apoio do Professor Eduardo Fagnani (IE/CESIT/UNICAMP)



2) Restrição ao acesso:

- **Aposentadoria integral para muito poucos:** 65H/62M anos e **40 anos de contribuição** para se aposentar com 100% do salário de contribuição
- **Aposentadoria parcial inacessível para a maior parte dos brasileiros:** 65H/62M e **20 anos de contribuição** para conseguir se aposentar com a aposentadoria parcial que corresponde a 60% da média aritmética do total de contribuição para a previdência (pela regra atual o cálculo é feito sobre 80% do total de contribuições, eliminando-se as menores contribuições).
- **Aposentadoria Rural:** A idade mínima da mulher passa de 55 para 60 anos, igualando-se a idade mínima dos homens. Tempo de contribuição: de 15 para 20 anos para a obtenção da aposentadoria parcial, igualando-se ao exigido para o trabalhador urbano.

3) Redução do valor real do benefício:

a Constituição e assegura “o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real”. O texto exclui o termo “valor real” do parágrafo 8º do artigo 40 (RPPS) e parágrafo 4º do artigo 201 (RGP), transferindo a definição dessas regras de reajuste para a legislação complementar.



4) Aposentadoria por tempo de contribuição: transição curta e severa

A partir de 2015: Fator Previdenciário Móvel : 95 (Homens) e 85 (mulheres). Hoje: 96/86 Em 2027: 100/90
Proposta: 105 (homens) a partir de 2028 / 100 (mulheres) a partir de 2033

Os homens passam dos atuais 96 para 105 pontos (acréscimo de 9 pontos em 10 anos)
As mulheres passam dos atuais 86 para 100 pontos (acréscimo de 14 pontos em 14 anos).
+ Gatilho (“corrida de obstáculos”)

5) Aposentadoria por invalidez e pensões de primeira e segunda classe

Em caso de invalidez ou morte relacionadas ao trabalho : 100% do benefício
No caso da invalidez ou morte não estarem relacionadas ao trabalho: redução do benefício

Invalidez: 60% do valor, com acréscimos caso tenha contribuído por mais de 20 anos (2% a mais no valor por ano excedente).

Morte: **50% da média do salário de contribuição e exigência de 20 anos de contribuição previdenciária** (acrescido 2% por ano a mais). Sobre esse montante, são adicionados 10% por dependente, até o limite de 100% para cinco dependentes ou mais



6) Dificuldades para a aposentadoria das pessoas com deficiência: “previamente submetida à avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, que comprove estar em condição de miserabilidade (...)”

35 anos de contribuição (“deficiência leve”);

25 anos de contribuição (“deficiência moderada”)

20 anos de contribuição (“deficiência grave”).

7) PIS: endurecimento das regras do Abono Salarial

A proposta é pagar só para quem recebe um salário mínimo. Hoje tem direito quem ganha até dois salários mínimos. Segundo o Dieese, a medida afetará 21 milhões de brasileiros e tende a fazer a economia perder R\$ 27,7 bilhões de movimentação.

8) FGTS dos aposentados que voltam a trabalhar

Proposta: empregador não precisa mais recolher a contribuição de 8% para o FGTS do trabalhador aposentado e não é mais obrigado a pagar multa de 40% sobre o valor do FGTS se o trabalhador for demitido e já estiver aposentado.

Cria concorrência entre os trabalhadores idosos que disputarão vagas com os mais jovens com um custo menor para a empresa, obrigando os novos trabalhadores a aceitar abrir mãos de seus direitos trabalhistas para igualar as condições de competição

PEC 06/2019: principais propostas



Caráter excludente → Demanda em massa para a proteção assistencial

É preciso construir muros: a desfiguração do BPC

Benefício de Prestação Continuada (BPC): garantia de renda mensal **no valor de um salário mínimo, aos idosos (65 anos ou mais) e pessoas com deficiência com renda familiar per capita inferior a 1/4 de salário mínimo**. Atualmente beneficia cerca de 5 milhões pessoas,

Proposta

Renda de R\$ 400,00 a partir dos 60 anos.

Voltam a receber 1 salário mínimo quando chegarem aos 70 anos de idade



A “nova previdência” → volta ao seguro Social

A “Nova Previdência” determina a criação de “sistema obrigatório de capitalização individual” para o RGPS e para o RPPS (União, Estados e Municípios).

1. Sistema obrigatório de capitalização individual para o RGPS:

Criar a chamada carteira de trabalho “verde-amarela” portadoras de exíguos direitos trabalhistas e sindicais.

2. Sistema obrigatório de capitalização individual para o RPPS

O sistema obrigatório de capitalização individual para o RPPS aparece em diversos artigos da proposta de reforma.

3. Possibilidade de contribuição patronal e governamental

A proposta acena para a “possibilidade de contribuições patronais e do trabalhador, dos entes federativos e do servidor”. Entretanto, veda a transferência de recursos públicos: “impossibilidade de qualquer forma de uso compulsório dos recursos por parte de ente federativo”.

4. Criação de “Fundo Solidário” para a garantia de piso básico

Aceno para a possibilidade da criação de um “fundo solidário”, para a “garantia de piso básico, não inferior ao salário-mínimo para benefícios que substituam o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho” .

Pelos cálculos do governo, a capitalização individual não garantirá, sequer, o piso básico? Quem financiará esse fundo?

Há alternativas!



Alternativas para as contas da previdência

- 1) Crescimento econômico, que possibilite aumento da arrecadação
- 2) Aumento na geração de empregos e na inclusão previdenciária, para que mais trabalhadores passem a contribuir (reforma trabalhista);
- 3) Crescimento da produtividade
- 4) Reforma tributária que amplie a base de financiamento com maior progressividade e sustentabilidade no longo prazo

Se a taxa de crescimento do PIB no futuro for superior à taxa de crescimento da população idosa, não se deveria temer que o envelhecimento da população acarretasse a degradação das contas da previdência

O problema não é a demografia, e sim a ausência de projeto de desenvolvimento para o país